



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 516ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 18/02/2021

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às dez horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, nº 47.112, de 05/06/2020, nº 47.129, de 19/06/2020, nº 47.205, de 10/08/2020, nº 47.209, de 11/08/2020, nº 47.215, de 14/08/2020, nº 47.219, de 19/08/2020, nº 47.250, de 04/09/2020, nº 47.345, de 05/11/2020, nº 47.414, de 18/12/2020, e nº 47.454, de 21/01/2021, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima décima sexta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Diretor Adjunto de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Oyama Bastos Freitas, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Thabata Mentzingen Paz, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI - E-07/002.5336/2014 – Arthur Peixoto Neto.** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG), o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **III. SEI – E-07/002.13660/2013 – EBZ - Planejamento e Administração Ltda..** Requerimento: Deliberar quanto ao recurso. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da SUPBIG, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **IV. SEI-070002/001139/2021.** Requerimento: Deliberar quanto à cessão do servidor Francisco Adriano Estebanez Gomes, id. funcional 2869512-7, lotado na SUPRID, para a Prefeitura Municipal de Cantagalo, com ônus para o Inea. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da Diretora Adjunta da DIGGES. **V. SEI-150001/000595/2021.** Requerimento: Deliberar quanto à cessão do servidor Luiz Firmino Martins Pereira, id. funcional 2150205-6, para o Gabinete do Deputado Estadual Carlos Minc, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, sem ônus para o Inea. Decisão: Solicitação aprovada conforme considerações da Diretora Adjunta da DIGGES. **VI. SEI-070002/001527/2021.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Mato Grosso II, situada no Município de Saquarema. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, com seus anexos disponibilizados no sítio eletrônico do Instituto. **VII. SEI-070002/001536/2021.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Rabicho da Serra, situada no Município de Silva Jardim. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, com seus anexos disponibilizados no sítio eletrônico do Instituto. **VIII. SEI-070002/001538/2021.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Boa Esperança, situada no Município de Silva Jardim. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução, que deverá ser publicada no

Diário Oficial do Estado, com seus anexos disponibilizados no sítio eletrônico do Instituto. **IX. SEI-070002/001539/2021.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Lençóis, situada no Município de Silva Jardim. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, com seus anexos disponibilizados no sítio eletrônico do Instituto. **X. SEI-070002/001541/2021.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Quero-Quero, situada no Município de Silva Jardim. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, com seus anexos disponibilizados no sítio eletrônico do Instituto. **XI. SEI-070002/001537/2021.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Bacchus, situada no Município de Nova Friburgo. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, com seus anexos disponibilizados no sítio eletrônico do Instituto. **XII. SEI-070002/001540/2021.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Panapaná, situada no Município de Nova Friburgo. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, com seus anexos disponibilizados no sítio eletrônico do Instituto. **XIII. SEI-070002/001542/2021.** Requerimento: Proposta de Resolução INEA que aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Vale do Paraíso, situada no Município de Nova Friburgo. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta de Resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado, com seus anexos disponibilizados no sítio eletrônico do Instituto. **XIV. SEI-E-07/002.200/2019.** Requerimento: Proposta de alteração da Portaria INEA/PRES nº 826, de 23/01/2019, publicada no DOERJ de 25/01/2019, que criou Grupo de Trabalho (GT) para elaborar o Projeto de Reforma do Complexo de Laboratórios do INEA, para substituir o servidor Fernando Pedro Corvino, id. funcional 4370273-2 pelo servidor André Leone Riguetti, id. Funcional 2151205-1, na Coordenação do GT. Decisão: Conforme considerações do Diretor da DISEQ, o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração da Portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado. **XV.** O Presidente informou que desde do dia 17/02/2021 os Termos Aditivos, Prorrogações, Termos de Rescisão e Termos de Quitação/Encerramento dos Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrados pelo INEA (de 2009, ano de criação do INEA, à presente data) já estão disponibilizados no site do Inea (<http://www.inea.rj.gov.br/tac-termo-de-ajustamento-de-conduta/>). **XVI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas da Silva Moraes do Nascimento, Diretor Adjunto**, em 19/02/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Schinaider do Amaral Pereira Gonçalves, Diretora Adjunta**, em 19/02/2021, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 19/02/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 19/02/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thabata Mentzingen Paz, Assessora Técnica**, em 19/02/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oyama Bastos Freitas, Diretor**, em 22/02/2021, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 22/02/2021, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **13653070** e o código CRC **9A3EBD5F**.

Referência: Processo nº SEI-070002/000246/2021

SEI nº 13653070